



## MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

### Serviços Sociais da Administração Pública

#### Aviso (extrato) n.º 15891/2020

*Sumário:* Abertura de procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira de assistente técnico, categoria de assistente técnico, para a Divisão de Atividades Socioculturais, área de equipamentos de férias e lazer.

**Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira assistente técnico, categoria assistente técnico, para a Divisão de Atividades Socioculturais, área de equipamentos de férias e lazer.**

Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º e artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por meu despacho de 14/09/2020, os Serviços Sociais da Administração Pública (SSAP) vão proceder à abertura, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público a constituir por contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, para preenchimento de um posto de trabalho na carreira assistente técnico, categoria assistente técnico, previsto e não ocupado no mapa de pessoal dos Serviços Sociais da Administração Pública, a afetar à Divisão de Atividades Socioculturais, área de equipamentos de férias e lazer.

As habilitações académicas: 12.º ano de escolaridade, não se admitindo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

A caracterização do posto de trabalho a ocupar, em conformidade com o mapa de pessoal aprovado, é a seguinte:

Caracterização do posto de trabalho a ocupar:

Elaborar propostas para aquisição de bens e serviços necessários ao bom funcionamento dos equipamentos;

Realizar estudos com vista à maximização da ocupação dos equipamentos;

Realizar periodicamente visitas técnicas;

Promover reuniões de equipa a nível interno do serviço e com entidades externas;

Acompanhar o processo e execução de trabalhos no âmbito de empreitadas e obras públicas de recuperação e reabilitação;

Executar toda a gestão financeira e administrativa;

Monitorizar e avaliar as atividades;

Elaborar mapas estatísticos, documentos/estudos de apoio à Gestão;

Assegurar a abertura e o fecho dos equipamentos;

Garantir a segurança, apoio logístico e manutenção do equipamento bem como todos os serviços necessários ao bom funcionamento dos mesmos;

Acolher os grupos de beneficiários participantes em atividades recreativas, culturais, de formação e de ocupação de tempos livres;

Garantir o acolhimento e acompanhamento dos hóspedes;

Gerir os stocks de higiene e outros em articulação com o setor do património;

Assegurar a gestão das reservas dos equipamentos de férias e lazer, dando prioridade aos beneficiários e grupos de atividades promovidas pelos SSAP;

Executar e acompanhar a faturação das reservas de alojamento individuais e de grupo, bem como a respetiva cobrança;



Assegurar os circuitos administrativos no âmbito da receita, nomeadamente a ligação à Divisão Financeira e Patrimonial;

Manter atualizada a informação referente à entrada e saída dos utilizadores dos equipamentos no programa informático de gestão de reservas;

Tratar e divulgar toda a informação considerada pertinente para os utilizadores dos equipamentos dos SSAP;

Recolha e análise de dados referentes às reservas, para fins estatísticos, com carácter mensal, trimestral, semestral e anual;

Zelar, de um modo geral, pela satisfação dos utilizadores, nos serviços prestados ao nível da qualidade, evitando reclamações justificadas.

A publicação integral do presente aviso, será divulgada na BEP, conforme disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

23 de setembro de 2020. — O Presidente, *Humberto Meirinhos*.

313586628